



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 099/17
DATA 31/07/17

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Bem Estar Animal em Bovinos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a criar no município de Verê o programa "Bem Estar Animal" na bovinocultura de Leite, visando o desenvolvimento e melhoramento da atividade.

Art. 2º. O Programa Bem Estar Animal será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico ao produtor com plantel de gado leiteiro ou aquele que esta iniciando a atividade.

Art. 3º. Poderão fazer parte do Programa Conforto Animal todo produtor rural que:

- I - possuir parte da renda mensal proveniente da área rural, devidamente comprovado com a Nota de Produtor Rural;
- II - seja produtor no município de Verê de bovinocultura e já possua esta atividade em andamento ou iniciante.

Art. 4º. Para execução do Programa Conforto Animal, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá:

- I - realizar cadastramento dos produtores rurais interessados em ingressar neste Programa;
- II - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa Conforto Animal.

§ 1º. Para o produtor rural que aderir ao projeto, o Município realizará visita técnica em cada propriedade inscrita e levantamento prévio dos trabalhos a serem realizado para posteriormente serem executados.

§ 2º. O produtor beneficiado pelo programa estará sendo contemplado com casacalhamento no acesso da unidade de produção, bem como aos arredores dos estábulos, conferindo assim uma maior qualidade de vida aos agricultores e proporcionando conforto aos animais.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamentos necessários à execução desta Lei, através de Decreto.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 312 de julho de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 15 dias

Em: 1/1/

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Reduções

Em: 1/1/

mm
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 01/08/17

1ª Votação: 15/08/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 22/08/17 votos 8 x 0

3ª Votação: 22/08/17

Aprovado: 22/08/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 099/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para implantar o Programa Bem Estar Animal em Bovinos.

O programa consiste em atender o produtor de leite, com assistência técnica e a execução de melhoria nas instalações.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, sem inúmeras as famílias que têm a na produção de leite a sua maior fonte de renda.

O incentivo proposto neste Projeto de Lei aumentará a produtividade, e, por conseguinte, a renda familiar e a arrecadação de impostos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 31 de julho de 2017.


ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo